



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº. 032/ 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$9.800.000,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$9.800.000,00 (nove milhões, oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$9.800.000,00

Total.....R\$9.800.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$941.442,54

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$2.536.216,58

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1113 - Contribuições.....R\$5.000.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1119 - Despesas de Exercícios AnterioresR\$1.322.340,88

Total.....R\$9.800.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Divinópolis, 13 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº. EM / 038 / 2017

Em 13 de setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$9.800.000,00 (nove milhões oitocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar para Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo o pagamento à Fundação Geraldo Corrêa - Hospital São João de Deus, pelos serviços na área de nefrologia, média e alta complexidades prestados aos usuários do SUS. Os serviços de assistência aos usuários do SUS se elevam a cada mês devido à recuperação do referido Hospital, acarretando assim a necessidade de suplementação. Demonstrativos de gastos em anexo. Esses pagamentos serão feitos no início dos meses de novembro e dezembro de 2017.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal